Estado do Rio de Janeiro
**Município de Miguel Pereira**

**Miguel Pereira, 17 de junho de 2024.**

**Mensagem nº 089/2024.**

**Senhor Presidente,**

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Exª., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.401.055,75 (treze milhões, quatrocentos e um mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Superávit Financeiro verificado no exercício de 2023, nos Recursos SUS, necessário se torna a abertura do presente crédito.

Na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
**EDUARDO PAULO CORRÊA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ.

Estado do Rio de Janeiro
# Município de Miguel Pereira

**LEI Nº DE DE DE 2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 13.401.055,75, em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 13.401.055,75 (treze milhões, quatrocentos e um mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1600 - R$ 8.162.500,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**
**FONTE 1601- R$ 5.056.698,14 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)**
**FONTE 1604 – R$ 181.857,61 (Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate às Endemias)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44.90.52.01.1601 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ | 200.000,00 |
| 44.90.52.03.1601 | Mobiliário em Geral | R$ | 370.000,00 |
| 44.90.52.04.1601 | Eletrodomésticos | R$ | 186.698,14 |
| 44.90.52.99.1601 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ | 1.200.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.13.1601 | Materiais para Coleta de Lixo | R$ | 10.000,00 |
| 44.90.52.01.1601 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ | 40.000,00 |
| 44.90.52.02.1601 | Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros | R$ | 950.000,00 |
| 44.90.52.03.1601 | Mobiliário em Geral | R$ | 50.000,00 |
| 44.90.52.04.1601 | Eletrodomésticos | R$ | 50.000,00 |
| 44.90.52.99.1601 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ | 400.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44.90.51.01.1601 | Execução de Obras e Projetos | R$ | 1.400.000,00 |
| 44.90.51.02.1601 | Ampliação, Reconstrução e Reformas | R$ | 50.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.05.1600 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R$ | 160.000,00 |
| 33.90.39.99.1600 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 180.000,00 |
| 44.90.52.99.1601 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ | 150.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.075 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - AB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.1600 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 350.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.1600 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 520.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.1600 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 112.500,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.01.1600 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ | 250.000,00 |
| 31.90.11.01.1604 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ | 181.857,61 |
| 31.90.16.00.1600 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 200.000,00 |
| 33.90.14.01.1600 | Diárias - Civil | R$ | 100.000,00 |
| 33.90.30.02.1600 | Materiais para Limpeza e Higiene | R$ | 50.000,00 |
| 33.90.30.05.1600 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R$ | 350.000,00 |
| 33.90.30.08.1600 | Combustíveis e Lubrificantes | R$ | 300.000,00 |
| 33.90.30.10.1600 | Mat. Conser., Manut., Adaptação Veículos Próprios | R$ | 300.000,00 |
| 33.90.39.15.1600 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica | R$ | 50.000,00 |
| 33.90.39.29.1600 | Exames Complementares | R$ | 250.000,00 |
| 33.90.39.99.1600 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 300.000,00 |
| 33.90.40.01.1600 | Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação | R$ | 130.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.32.02.1600 | Medicamentos | R$ | 50.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.1600 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 1.900.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.01.1600 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ | 60.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.01.1600 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ | 200.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.05.1600 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R$ | 600.000,00 |
| 33.90.30.08.1600 | Combustíveis e Lubrificantes | R$ | 500.000,00 |
| 33.90.30.27.1600 | Materiais e Produtos Químicos | R$ | 150.000,00 |
| 33.90.39.29.1600 | Exames Complementares | R$ | 400.000,00 |
| 33.90.39.99.1600 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 700.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023***

Conta Vinculada: 0624025-2 , 1624025-2 , 624026-0, 1624026-0 – CEF
21395-0, 1021395-0 – Investimento Banco do Brasil S/A.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| **Financeiro** | | **Financeiro** | |
| Disponibilidades | R$ 18.422.498,51 | Obrigações | R$ 5.021.442,76 |
| | | Superávit | R$ 13.401.055,75 |
| **Total** | **R$ 18.422.498,51** | **Total** | **R$ 18.422.498,51** |

Art. 3º) - Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**